



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.098/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E, DO OUTRO E AS SENHOR (A) S SONIA BORGES MELO E ELIANA BORGES MELO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado e as senhor(a)s **SONIA BORGES MELO**, portador do CPF:072.815.285-15 e RG:283.624 2ª via SSP/SE, residente e domiciliado na Praça Heráclito Diniz Gonçalves, nº 28, CEP: 49170-000 centro, Laranjeiras/Se, e a senhora **ELIANA BORGES MELO**, portadora do CPF: 077.186.755-72 e RG: 211.613, residente e domiciliada a Avenida Francisco Porto, 95 - Apto. 903, - Aracaju/SE CEP: 49025-230, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 024/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a para locação de um imóvel, situado na Praça Heráclito Diniz Gonçalves, 28, Laranjeiras/Se 49.170-000 (Praça da Matriz). Único com padrões e qualificações de segurança para abrigar as obras sacras de Laranjeiras com valores incalculáveis do museu de Arte Sacra, Patrimônio Cultural de Laranjeiras. Tendo em vista que o prédio da sede do museu encontra-se em fase de procedimento licitatório para sua reforma e restauração. Para atender as necessidades de acomodação e funcionamento do **MUSEU DE ARTE SACRA**, neste município.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 17/11/2023 e término em 17/11/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV – VALOR:

